



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

**AUTÓGRAFO Nº 034/2024**

**(Projeto de Lei nº 040/2024)**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ILHA  
COMPRIDA, O PROGRAMA ILHA  
COMPRIDA COM ELAS, E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**Fábio Rogério Tonon**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de março de 2.024, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 040/2024, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

**Artigo 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Ilha Comprida, o PROGRAMA ILHA COMPRIDA COM ELAS.

Parágrafo único o PROGRAMA ILHA COMPRIDA COM ELAS, será voltado à prestação de acompanhamento e atendimento psicossocial de mulheres vítimas de violência doméstica.

**Artigo 2º** Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, responsável por fornecer todo suporte necessário para a implementação do PROGRAMA ILHA COMPRIDA COM ELAS.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**Fábio Rogério Tonon**  
Presidente da Câmara